

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por sua procuradora vem expor e requerer o que se segue:

Conforme consta do AV1 da certidão da matrícula 44118 anexada no evento 102, o imóvel penhorado pertence ao corresponsável RICARDO MOREIRA DE ARAUJO, casado com LUCIA PINTO DE MACEDO ARAUJO, **com averbação de Pacto Antenupcial de Separação Total de bens.**

No entanto, em atenção à determinação do despacho do evento 127, requer a juntada da consulta com endereço atualizado do cônjuge para fins de intimação.

Em seguida, informa que não tem interesse na adjudicação do bem imóvel penhorado no evento 113, bem como reitera o pedido de que seja **autorizada a alienação do imóvel penhorado e avaliado de matrículas nº 44118 por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, no COMPREI.** Os critérios para alienação judicial são determinados pelas Leis nº 13.105, de 2015 (CPC) e nº 8.212, de 1991, em especial:

| | |
|-------------------------------|---|
| Prazo | 360 (trezentos e sessenta) dias |
| Publicidade | Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários. |
| Preço | O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação. |
| Condições de pagamento | Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior |

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO
 DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI

| | |
|----------------------------------|---|
| | <p>ao da avaliação no seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC).</p> <p>O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.</p> <p>Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União.</p> <p>Não se concederá parcelamento quando sobre o bem alienado houver concurso de penhora com credor privilegiado.</p> <p>Quando o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o excedente deve ser recolhido por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).</p> |
| Procedimento | <p>As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem.</p> <p>Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.</p> |
| Comissão de corretagem | 5% (cinco por cento) do valor da alienação |
| Intermediário credenciado | <p>Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação.</p> <p>O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.</p> |

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI

Em sendo deferido, **requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do art. 889, do CPC.**

Pelo exposto, pede deferimento.

PATRICIA POYARES FRANÇA
Procuradora da Fazenda Nacional

___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF) _____

RFB USUARIO: PATRICIA
06/06/2023 09:57

NI-CPF : 000.113.167-21 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : LUCIA PINTO DE MACEDO ARAUJO

DT NASC: 09/10/1970

MAE : ANESIA PINTO DE MACEDO

SEXO: F ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA, 42, CASA
24800-055 CENTRO, ITABORAI

DDD : 0021 TELEFONE: CELULAR: 99754287 COD.MUN.: 5837 RJ

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0710205

PROXIMO NI-CPF: _____ - ____

T25A _____ DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM PF4 DECLARACOES

PF12 CONS.EXTERNAS PF9 FONETICA

Evento 131

Evento:
CONCLUSOS_PARA_DECISAO_DESPACHO

Data:
06/06/2023 12:56:36

Usuário:
JRJ14082 - KARLA MELLO MENON - SUPERVISOR

Processo:
5001289-89.2020.4.02.5107/RJ

Sequência Evento:
131

Evento 132

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

12/06/2023 11:17:48

Usuário:

JRJ17181 - WALNER DE ALMEIDA PINTO - MAGISTRADO

Processo:

5001289-89.2020.4.02.5107/RJ

Sequência Evento:

132



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Itaboraí

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604, 11º andar (sede provisória) - Bairro: Centro - Niterói/RJ - CEP: 24030-128 - Fone: (21)3218-6114 -
wathsapp: 21-99637-8714 - Atendimento: 12 às 17 h - Email: 01vf-it@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001289-89.2020.4.02.5107/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: OTIMA PARADA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

EXECUTADO: RICARDO MOREIRA DE ARAUJO

EXECUTADO: JOSE LUIZ SOARES DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

01. Evento 130: Defiro, com fundamento nos artigos 879, I, e 880, do Código de Processo Civil, a alienação por iniciativa particular do **imóvel: Área de terras resultante do desmembramento dos lotes 20 a 30 da quadra 16, loteamento Jardim Itambi, 3º Distrito de Itaboraí/RJ de matrícula 44.118 do Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição, anexo ao 1º Ofício de Itaboraí (certidão evento 102 - anexo 2 / penhora evento 113)**, de propriedade do (a) executado RICARDO MOREIRA DE ARAUJO, CPF 70649146700.

02. Para os fins do art. 880, § 1º, do CPC, fixo o prazo para alienação, forma de publicidade, preço mínimo, condições de pagamento e comissão de corretagem, os apontados na petição do evento 130 (360 dias), salientando apenas que o preço mínimo para a alienação será o correspondente a 80% do valor que vier a constar do laudo de avaliação lavrado por oficial de justiça.

03. Em sendo a última avaliação superior ao prazo de 1 ano, expeça-se novo mandado de constatação e reavaliação do bem penhorado.

04. Pelo exposto, intimem-se as partes para ciência da presente, de acordo com o art. 889 do CPC/2015. Prazo: 05 dias.

05. Suspenda-se o curso do processo pelo prazo assinado no item 02.

Documento eletrônico assinado por **WALNER DE ALMEIDA PINTO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510010602809v2** e do código CRC **f333e756**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): WALNER DE ALMEIDA PINTO

Data e Hora: 12/6/2023, às 11:17:48

5001289-89.2020.4.02.5107

510010602809.V2